

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
05/12/2024**

**PUBLICADA NO DODF Nº 225, DE 26/11/2024, PÁGS. 22 e 23**

Faço público, de ordem da **Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo nº 0040-000220/2016**, Tributo ICMS, REN 23/2019 e RV 247/2019, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Advogados Vitor da Cunha Alves OAB/GO 39.898/A e Fabrício Caldeira Landim OAB/GO 20.073, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (Os autos estavam com vista a Conselheira Joicy Leite Montalvão de Almeida)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**b) Processo nº 00040-00063610/2018-11**, Tributo ICMS, RV 177/2022, Recorrente RUBENS VALENTINI, Advogado Andre Cenci OAB/DF 41.094, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**c) Processo nº 00040-00029324/2020-32**, Tributo ICMS, RV 186/2022, Recorrente CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

**d) Processo n. 00040-00034352/2021-52**, Tributo ICMS, RV 271/2023 e RV 272/2023, Recorrente LEANDRO MARQUES TAVARES VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa solidária a LEANDRO MARQUES TAVARES, Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Guilherme Pereira das Neves. OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**e) Processo n. 00040-00007489/2021-34**, Tributo ICMS, RV 30/2023, Recorrente KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A., Advogado Clayton Pereira da Silva OAB/SP 303.159, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da

Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 19/11/2024

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF